



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 137/93

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993

Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO' CAETANO DO DISTRITO DE NARANIÚ, com sede no distrito de Naraniú -- Várzea' Alegre - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, estado do Ceará, em 09 de dezembro de 1.993.

Dr. Pedro Sátiro
Prefeito Municipal